

LEI Nº. 1.493/2016

de 23 de novembro de 2016.

Denomina de Joaquim dos Reis o Plenário da Câmara Municipal de Tabaí e dá outras providências.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabáí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores elaborou e aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Denomina Plenário JOAQUIM DOS REIS a Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabáí.

Art. 2º. - Fica o Legislativo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º - Os vereadores mencionarão, obrigatoriamente, em suas proposições a denominação “Plenário Joaquim dos Reis” precedida à data.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí/RS, 23 de novembro de 2016.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publique-se e registre-se.